



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1088 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de setembro de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 344 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor Luiz Augusto Junior Chaves, matriculado sob o nº 21141 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal RODOVAL ISMAEL RIBEIRO, matriculado sob o nº 21090, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 7 (sete) dias de luto (30/08 a 05/09/2017), em razão do falecimento de seu filho Andrei José Ribeiro, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Cenira de Oliveira Ferreira, Gari, matriculada sob o nº 20643, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, com início em 01 de setembro de 2017 a 29 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

ADRIANA REGINA FERREIRA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.745.130-0-SSP/PR, residente na Rua Benedito Canedo de Oliveira - nº 116 - Centro - Santana do Itararé-PR, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 01/2016, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 31 de agosto de 2017.

ADRIANA REGINA FERREIRA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - Nº 002/2017

Certifico para os devidos fins que MARIA ROBERTA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.815.769-9-SSP-PR, foi convocada através de correspondência enviada pelo correio com A. R. (Aviso de Recebimento) e no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé-PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, munido dos documentos necessários para a investidura no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme o anexo II do Edital de Convocação do Concurso Público 001/2016 a fim de iniciar o processo de admissão em virtude da aprovação no concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

Porém a candidata aprovada para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, não compareceu no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 11/2017 de 23 de agosto de 2017, o que era de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da correspondência para a entrega de documentos. Dessa forma, conforme consta no item 19.7 do Edital do Concurso Público 001/2016, fica eliminada do concurso para preenchimento da vaga de Técnico de Enfermagem, MARIA ROBERTA DA SILVA, prevalecendo o próximo candidato imediatamente subsequente para assumir a vaga em aberto.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santana do Itararé-PR, em 01 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº. 001/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, por tempo determinado, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições comunica que se encontra aberta, no período de 04 a 05 de setembro de 2017, a inscrição do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, localizada no seguinte endereço: Prefeito José de Oliveira, nº 170, centro fone: (43) 3526 1339- endereço eletrônico email: secretariamunicipalsi@hotmail.com.

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 022 de 02 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Santana do Itararé – PR. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais.

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E BOLSAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgiu dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

- ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
- ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
- ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME;
- Ter licenciatura.

3.3 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.4. Será ofertado uma vaga para Formador Local, para atuar no Curso de Formação Continuada para Professores, Coordenadores e Articuladores, na modalidade presencial, atuando como formador dos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano. E uma que atuará como Formador Local dos Professores e Coordenadores da Pré-Escola, Indicado pela Coordenadora Local.

3.4.1 O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

3.4.2 A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

3.5 Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho de 2017, o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.5.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

3.5.2. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.5.3. Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente durante todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.5.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PMSI e Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, no período de 04/09 a 05/09 de 2017 das 9 as 11 e das 14 às 17 horas, na sala da Coordenação Local do PNAIC e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC;



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1088 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de setembro de 2017 | PÁGINA: 3

- b) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
 - c) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;
 - d) Declaração que comprove atuação como professor/a nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Santana do Itararé há, pelo menos 4 (quatro) anos (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.
 - e) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
 - f) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).
- 4.4 As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Lattes ou Víte, títulos e demais documentos solicitados na inscrição sendo obrigatório atingir 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) para se classificar.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos. Em caso de desistência (pós-classificação) ou falta de realização das atribuições por parte do candidato classificado, o mesmo será substituído por indicação do Coordenador Local:

- a) o maior número de pontos obtidos;
 - b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé ;
 - c) maior idade.
- 5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela.
- 5.4 A documentação dos candidatos será realizada por meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, formada por:

- (01) representante da Coordenação Pedagógica;
- (01) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- (01) Coordenador Local do PACTO.

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso de graduação em Pedagogia	10 (dez) pontos	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	10 (dez) pontos	
03	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	15 (quinze) pontos.	
04	Tempo de atuação na docência nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé. (Portaria).	Até 5 (cinco) pontos.	
05	Possuir Certificados de cursos específicos na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas.	5 (cinco) pontos	
06	Disponibilidade de tempo para dedicação ampla no exercício deste trabalho	5 (cinco) pontos	
Total: 50 pontos			

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
- 6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.
- 6.3 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada no dia 06 de Setembro de 2017 no mural da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura e Diário Oficial do Município.
- 6.4 O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até às 17 horas do dia 11 de setembro de 2017, encaminhado para a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé- PR, na rua Prefeito José de Oliveira nº 170, centro, recursos

- formalizados por escrito, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item, pois não serão conhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.
- 6.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo, que formalmente emitirá parecer conclusivo.
- 6.6 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada através de edital no dia 13 de setembro de 2017.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, à luz da legislação vigente.

Santana do Itararé, PR--, 01 de setembro de 2017.

Zenilde de Fatima Anhaia Leite
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO: I - Nº _____/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso de graduação em Pedagogia	10 (dez) pontos	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	10 (dez) pontos	
03	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	15 (quinze) pontos.	
04	Tempo de atuação na docência nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé. (Portaria).	Até 5 (cinco) pontos.	
05	Possuir Certificados de cursos específicos na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas.	5 (cinco) pontos	
06	Disponibilidade de tempo para dedicação ampla no exercício deste trabalho	5 (cinco) pontos	
Total: 50 pontos			

Pontuação Auferida: _____ Data: ____/____/____

- 1. _____
- 2. _____
- 3. _____

Assinaturas Comissão de Seleção

ANEXO: II Nº _____/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1088 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de setembro de 2017 | PÁGINA: 4

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula nº:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. (<input type="checkbox"/>) Masc. (<input type="checkbox"/>)	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Numero):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: (____) _____	Celular: (____) _____	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Titulação: (<input type="checkbox"/>) graduação (<input type="checkbox"/>) especialização		
Cópia de curriculum vitae ou lates documentado: (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1.O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2.A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a rápida aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3.Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a):		

- 3.Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
- 4.Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
- 5.Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME;
- 6.Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Santana do Itararé – PR ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nº	SETOR	SERVIDOR
01	Representante da Coordenação Pedagógica	Maria Carolina Leite
02	Representante do Conselho Municipal de Educação	Lays Maia Vidal Santos
03	Coordenadora Local do PNAIC	Cheila de Fátima Morais

Santana do Itararé-PR, ____ de ____ de 2017.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
Matrícula Funcional nº _____, Cargo: _____
Função: _____
Lotado (a): _____
Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

- 1.Inscrever - me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
- 2.Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de /2017 a 2018;



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1088-do-01setembro2017.pdf

Código do documento #b03e5a8a-15f4-4ca3-be5f-45be7da0cc88

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

01 Sep 2017, 18:36:49

Documento número b03e5a8a-15f4-4ca3-be5f-45be7da0cc88 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-09-01T18:36:49-03:00

01 Sep 2017, 18:38:11

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-09-01T18:38:11-03:00

01 Sep 2017, 18:38:27

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 37032). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-09-01T18:38:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):06d808a17683d5e1318231e9a71248881b30fdf5a0c0f01d0fa3f20a0c0665dd

(SHA512):c4ca2c47f8381b235a4b8540b6086e8282c2095848eba4f6e5adb0526e1e29d4314c131cd1d4bac1a447a38ad825c25b2c19a8fac3120c7ff85ccccacc37fc4fb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima